



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 3555-8100

e-mail: planalto@rline.com.br

85750-000

- PLANALTO

- PARANÁ

DECRETO Nº.3977

Data: 17 de junho de 2014.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

MARLON FERNANDO KUHN, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 1907 de 17 de junho de 2014.

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2014, Um Crédito Adicional Suplementar até o Limite de R\$ 1.074,08 (Um mil, setenta e quatro reais e oito centavos), conforme se especifica a seguir:

07- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

07.121 – DEPARTAMENTO DE ENSINO

12.361.12011-034 – Manutenção do Ensino Fundamental

000831– 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

128 – TA-Manutenção Educação Infantil

.....R\$ 693,08 (excesso arrecadação)

000831– 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

128 – TA-Manutenção Educação Infantil

.....R\$ 381,00 (Superávit 2013)

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei acima, serão utilizados os recursos oriundos do Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro, conforme previsto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

Excesso De Arrecadação	
FONTE – 128 –	R\$ 693,08
Superávit financeiro de 2013	
Fonte – 128	R\$ 381,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Dezessete dias do mês de Junho de 2014.


MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL